



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **CONSTRUTORA VANCINI LTDA**.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.148.731/0001-77, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 803, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **VALDIR MATHIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6XX.XX5 SSP/MT e do CPF/MF nº 411.XXX.XXX.20, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA VANCINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.589.810/0001-14, com sede na Rua José Fernandes de Oliveira, nº 602, bairro Jardim Vitória, CEP. 78.510-000, no município de Itaúba/MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. **CRISTINO ELUIR VANCINI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade C.I. RG nº 79XXX2 SSP/MT e do CPF nº 522.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Márcio Perin, s/nº, Cidade Alta, CEP. 78.510-000, no município de Itaúba/MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, resolvem aditar e ajustar os prazos de vigência e execução do Contrato de execução de obra nº 001/2025, que tem como objeto a **execução da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Itaúba/MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a “Cláusula Quarta”, Item 4.1 do Contrato Original, **90 (noventa) dias** corridos no prazo de vigência original, com início em 01 de junho de 2026 com término em 29 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a “Cláusula Sétima” Item 7.1 do Contrato Original, **90 (cento e vinte) dias** corridos no prazo de execução original, com início em 18 de abril de 2026 com término em 17 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se admite a prorrogação sucessiva, respeitada a vigência máxima decenal com permanência das condições e preços vantajosos para a Administração. A presente reprogramação da obra, se justifica em conformidade com prévia Justificativa Técnica emitida pela empresa contratada com anuência do responsável técnico da Obra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei, conforme abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	02/04/2026	01/05/2026	2026040208116037924814
RFB/PGFN	30/10/2025	28/04/2026	0390.36F3.C37A.23B0

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **08 de julho de 2025**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBA – MT
Valdir Mathias
Presidente
CONTRATANTE

CONSTRUTORA VANCINI LTDA
Cristino Eluir Vancini
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Otávio Luiz Fiel
CPF: 946.784.481-87

Rafael Lhewicheski
CPF: 004.049.649-07